



## **EAbrief: Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efectivo – Alteração ao CIRC**

### **Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto**

Foi publicada hoje, no Diário da República n.º 160/2017, Série I, a Lei n.º 89/2017, que aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efectivo (“RCBE”) e adita ao artigo 14.º do Código do IRC o n.º 19, identificando as consequências emergentes do incumprimento das obrigações declarativas presentes no RCBE, para efeitos de IRC.

Os melhores cumprimentos,

**Espanha e Associados - Sociedade de Advogados, RL**

Caso deseje obter informação adicional sobre esta matéria, por favor contacte:

**Elsa Rodrigues**

[elsa.rodrigues@espanhaassociados.pt](mailto:elsa.rodrigues@espanhaassociados.pt)

**Direito Fiscal**

(Caso não pretenda continuar a receber este tipo de e-mail, clique [aqui](#), e coloque no *subject* a palavra *remover*)

A presente Informação destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de apoio a uma decisão sem acompanhamento profissional qualificado e dirigido ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte.